



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
C.N.P.J. 03.155.942/0001-37  
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0039 DE 5 DE MAIO DE 2009

Publicado em 17/06/2009  
No Jornal Diário MS.  
Edição nº Ano 16 nº 4131  
Indaga

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Anulação Parcial de Dotações, conforme disposto no Art. 5º inciso I da Lei Orçamentária Anual nº 870/2008, combinado Art. 41, § I e Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64."

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei Orçamentária nº 870 de 17 de Dezembro de 2008.

**DECRETA:**

Artigo 1º Abertura de Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias, discriminadas abaixo:

**0200 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**0214 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

214.10.301.0552.051-319011-Pessoal Ativo 100.000,00

Artigo 2º As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão a conta de Anulação Parcial das Dotações abaixo discriminadas:

**0200 - PREFEITURA MUNICIPAL**

**0214 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

214.10.301.0552.051-339032-Material de Distribuição Gratuita 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

5 DE MAIO DE 2009

Arceno Athias Junior  
Prefeito Municipal